

~~Francisco de Paula~~
SECRETÁRIO

Lei nº 160

160

Câmara Municipal de Curitiba,
em sessão Extraordinária de 20 de Setembro

de 1938, e seu Decreto Municipal,
reunido a seguinte lei:-

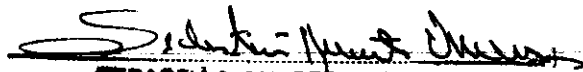
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado ao empenho e pagamento das despesas com transporte de estudantes, no presente exercício.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância de R\$300.000,00 (trinta mil cruzeiros), a letra 321-8 822 de documento do corrente exercício.

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º fica coberto com o recurso de que trata o artigo 2º, desta lei.

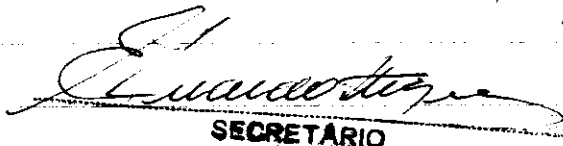
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 31 de Setembro de 1938 e novecentos e cinquenta e sete.



SEBASTIÃO DUARTE VARELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.


SECRETÁRIO